



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP
N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

1) Abertura

O Diretor Geral do *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Walter Augusto Varella, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o o processo de recadastramento para os alunos que já participam do Programa de Auxílio Permanência no processo de inscrição de 2017 (1º e 2º) semestre.

1.1 O processo de recadastramento é **OBRIGATÓRIO** para os alunos dos cursos anuais - técnico integrado e superior - e dos cursos semestrais - técnico concomitante ou subsequente.

1.2 Devido ao corte orçamentário que a ação da Assistência Estudantil sofreu no IFSP **NÃO HÁ PREVISÃO DE NOVAS VAGAS/INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

1.3 Os valores destinados à ação de Assistência Estudantil do *Campus* Registro do IFSP, considerando o corte orçamentário, passa ter a seguinte distribuição, conforme quadro a seguir:

Eixos de atuação	Orçamento
Programa Auxílio Permanência	R\$ 468.653,64
Valor já em processo de pagamento em fevereiro com readequação de valores: redução de 25% por estudante.	R\$ 37.121,00

1.4 A publicação desse edital de recadastramento torna sem efeito os editais RGT de 2017.

2. Do Recadastramento e Vigência Dos Auxílios

2.1. Todos os estudantes que receberam auxílios no ano letivo de 2017 e estão regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFSP Câmpus Registro que o processo de recadastramento no Programa de Auxílio Permanência será feito **automaticamente para os estudantes com frequência acima de 75% no período letivo anterior e que não solicitarem desligamento do programa.**

2.2. Para os estudantes que estiverem com matrícula ativa, mas com frequência mínima abaixo de 75% será feita a convocação para comparecer, de **19 a 23 de fevereiro de 2018**, na Coordenadoria Sociopedagógica, sala G103, para que o estudante apresente justificativa para sua situação, a partir da qual será avaliada a sua permanência no programa. Os estudantes que se encontrarem na referida situação, mas não comparecerem terão seus auxílios suspensos e serão desligados do Programa.

2.3. **Todos estudantes cujas famílias sofreram alguma alteração em sua situação socioeconômica também deverão comparecer de 19 a 23 de fevereiro de 2018**, na Coordenadoria Sociopedagógica, sala G103 para entrega de cópias da documentação que comprove essa alteração, bem como os estudantes que desejarem excluir algum auxílio.

2.4. No período de 26 a 28 de fevereiro, os estudantes que desejarem solicitar desligamento do Programa podem comparecer à CSP.

2.5. Para os estudantes que estiverem com a situação referida nos itens 2.2 e 2.3 deverão cumprir o proposto no cronograma abaixo par realizar o recadastramento:

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO - 2018	
09 de fevereiro	Divulgação da lista com os prontuários dos estudantes e convocação dos estudantes com baixa frequência e matrícula com problemas.
De 19 à 23 de fevereiro	Comparecimento dos estudantes que necessitem entregar os seguintes documentos como recurso: <ul style="list-style-type: none">• Justificativa de baixa frequência;• Justificativa esclarecendo os problemas com a matrícula;• Documento comprobatório da alteração na situação socioeconômica (Termo de Compromisso com alterações em anexo abaixo deste comunicado);• Solicitar exclusão de auxílio (redigir declaração de próprio punho).
08 de março	Resultado final do processo de recadastramento.

2.6. O aluno e seu responsável cuja situação se encaixe na descrição dos itens 2.2 e 2.3 deverão estar atentos, pois o resultado final será divulgado no site do *campus* e mural da CSP em 08 de março.

3. Da Análise Socioeconômica, do Recurso e Das Vagas

3.1. A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios se dará pela análise econômica, a qual será realizada a partir da verificação da renda *per capita* da família do estudante, conforme artigos 15 e 16 da Resolução IFSP n.136/2014.

3.2. O resultado das análises será divulgado nos meios de comunicação formais do *campus* e nos murais da Coordenadoria Sociopedagógica.

3.3. Após a publicação do resultado preliminar, o estudante poderá entrar com pedido de recurso, desde que o INDEFERIMENTO não seja por motivo de descumprimento às regras do edital.

3.4. O prazo para a entrega do recurso/ justificativa ocorrerá de 19 à 23 de fevereiro, após a publicação do resultado preliminar dia 09 de fevereiro (conforme quadro de cronograma acima).

3.5. O pedido de recurso deverá ser feito mediante a entrega de documentos referidos no quadro de cronograma do item 3.2.

4. Do Resultado e da Concessão dos Auxílios

4.1 A divulgação do resultado final está prevista para o dia 08 de março para os estudantes que estudantes cuja situação se encaixe na descrição dos itens 2.2 e 2.3. Os períodos estipulados para a divulgação dos resultados poderão sofrer alterações, dependendo do número de alunos cadastrados no PAP.

4.2 É de responsabilidade do aluno e dos seus responsáveis (no caso de aluno menor de 18 anos) a verificação do resultado. Os resultados serão divulgados pelo PRONTUÁRIO do estudante, nos murais da Coordenadoria Sociopedagógica e no seguinte endereço eletrônico abaixo: <<http://rgt.ifsp.edu.br>>.

4.3 O(s) pagamento(s) do(s) auxílio(s) continuarão a ser feito(s) em conta corrente ou conta poupança individual, que deverá constar o nome e o CPF do próprio estudante. **Atenção:** não é permitido o pagamento em contas bancárias vinculadas ao CPF do(s) responsável(eis) e/ou nas modalidades CONTA CONJUNTA ou CONTA SALÁRIO. E por ordem bancária.

4.4 Reiteramos que não serão aceitas contas poupança do Banco do Brasil e Itaú, devido à incompatibilidade de sistemas que impede o pagamento nas contas acima informadas.

5. Da participação

5.1 Não poderão participar deste processo de cadastramento os alunos que possuem vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar.

5.2 A continuidade do recebimento dos auxílios está condicionada à frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas ou curso no qual o estudante esteja matriculado, no semestre anterior. Em caso de frequência inferior a 75%, a Coordenadoria Sociopedagógica poderá avaliar a continuidade do aluno no programa, sendo reexaminado nos casos de faltas previstas em lei e em faltas justificadas. nsp

- 5.3 A avaliação da Coordenadoria Sociopedagógica será feita em situações de saúde, erro comprovado no boletim (nota ou falta) e outras. Nos casos de saúde, o aluno deverá apresentar cópias de atestados ou laudos médicos que justifiquem a situação. Nos casos de dados equivocados no boletim, o aluno deverá apresentar uma cópia do documento entregue na secretaria solicitando a retificação do erro. Os casos omissos serão avaliados individualmente.
- 5.4 O auxílio poderá ser suspenso ou cancelado em casos de: trancamento da matrícula; cancelamento de matrícula; informações falsas; não cumprimento das regras do edital; não comprovação das declarações prestadas; não atender aos prazos de convocações; não obter a frequência mínima de 75% no semestre anterior; possuir vínculo apenas para cumprimento do estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso; não realizar o recadastramento e/ou abandonar o curso.
- 5.5 Caso seja identificado o recebimento indevido de algum auxílio pelo estudante, o mesmo deverá devolver o(s) valor(es) aos cofres públicos da União por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 5.6 É de responsabilidade do aluno e/ou responsável informar à Coordenadoria Sociopedagógica qualquer alteração em sua situação socioeconômica ou acadêmica.
6. **Documentação Necessária Para o Recadastramento**
- 6.1 **Documentos OBRIGATÓRIOS para todos alunos cujas situações se encaixem nos itens 2.2 ou 2.3.**
- 6.1.1 ANEXO I e demais anexos, de acordo com a situação do aluno e familiares;
- 6.1.2 Comprovante de endereço atualizado, no máximo de três meses anterior ao mês da entrega (cópia).
- 6.1.3 CPF, RG ou Certidão de Nascimento só deverão ser entregues em caso de novo morador que não tenha sido declarado no ato da inscrição, pois já constam nos arquivos os documentos entregues anteriormente. (Cópia).
- 6.1.4 Situação da Moradia: documentos que comprovem o pagamento de aluguel, prestação de casa própria, financiamento do imóvel e/ou participação em programas habitacionais populares. (Cópia)
- 6.1.5 Caso tenha ocorrido diminuição no número de moradores, em relação à documentação entregue anteriormente, deverá ser entregue uma declaração assinada pelo responsável explicando a situação.
- 6.1.6 Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.
- 6.1.7 Boletim Escolar emitido pela Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) constando a frequência do 1º semestre de 2017 e as disciplinas em que está matriculado no 2º semestre de 2017.

6.2 Documentos OBRIGATÓRIOS para todos alunos, de acordo com cada situação da renda familiar

- 6.2.1 Aqueles que estão empregados formalmente:** contracheque/*holerite* referente ao mês anterior ou do mês vigente ou declaração do empregador, constando o cargo e o salário mensal atualizado (cópia). Nos casos em que o pagamento não tenha valor fixo mensal, deverá ser entregue cópia dos 3 últimos *holerites* para cálculo da média mensal
- 6.2.2 Aqueles que estão desempregados:** preenchimento de declaração de Pessoa Desempregada ou Sem Renda (Anexo V) **E** cópia das páginas da Carteira de Trabalho (CTPS) que conste a foto, a qualificação civil, o último registro e a página seguinte. Em caso de seguro-desemprego, cópia com o número e valor das parcelas do seguro desemprego.
- 6.2.3 Aqueles maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco:** apresentar cópia da CTPS das folhas de identificação, qualificação civil, página de contrato de trabalho em branco **e** declaração do Anexo V.
- 6.2.4 Aqueles que foram recém contratados:** devem apresentar cópia das páginas de identificação da carteira de trabalho (CTPS), da qualificação civil e da página com o contrato atual de trabalho **OU** cópia/declaração do contrato atual de trabalho
- 6.2.5 Funcionário ou Servidor Público:** devem apresentar o contra-cheque/*holerite* (cópia). No caso de desemprego, apresentar a cópia da exoneração ou da demissão.
- 6.2.6 Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:** Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo VI) **E** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e da página seguinte.
- 6.2.7 Aluno que recebe ajuda de custo dos familiares:** Entregar Declaração de Renda – Ajuda de Custo (Anexo VII). Obs.: Caso o aluno tenha apenas o valor da ajuda de custo como fonte de renda, deverá entregar os documentos de todos os familiares que compõe a renda daquele que irá custear as despesas.
- 6.2.8 Estagiário:** Termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa constando o valor da remuneração (cópia).
- 6.2.9 Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa, Extensão, etc):** declaração do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência **OU** extrato bancário juntamente com declaração do aluno informando qual a bolsa e sua vigência (cópia).

- 6.2.10 Prestador de serviço:** comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida e a renda mensal (cópia).
- 6.2.11 Aposentado:** Cópia do contracheque ou extrato bancário (competência do mês anterior ou do mês vigente).
- 6.2.12 Pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. (Competência do mês anterior ou do mês vigente). No caso de pensão alimentícia informal apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, na qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário e o número dos documentos de identificação (RG e CPF), data, local e assinatura do declarante. (Anexo VIII)
- 6.2.13 Auxílio Doença ou Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Comprovante de pagamento, competência do mês anterior ou do mês vigente (cópia).
- 6.2.14 Pessoas com necessidades especiais:** caso receba algum benefício, apresentar comprovante de recebimento do mesmo, competência do mês anterior ou do mês vigente (cópia).
- 6.2.15 Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** (Renda Mínima, Bolsa Família, etc.): cartão do Programa Social e comprovante de recebimento do benefício constando o valor, competência do mês anterior ou do mês vigente (cópia).
- 6.2.16 Empresários autônomos:** último comprovante de pró-labore, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e Guia de Recolhimento do INSS (competência do mês anterior ou do mês vigente) compatível com a renda declarada.
- 6.2.17 Proprietário ou locatário de imóvel(eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).

6.3 DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS, MAS QUE SÃO ANALISADOS, SE ENTREGUES.

- 6.3.1** Caso o aluno apresente alguma necessidade educacional específica, compreendida como qualquer necessidade relacionada à elevada capacidade ou dificuldade de aprendizagem, deve apresentar relatório (cópia) ou laudo especializado (cópia) indicando qual necessidade.
- 6.3.2** Caso o estudante queira informar sobre a situação de doença em sua família que interfira na dinâmica familiar, será necessária a apresentação de relatório médico, laudo ou atestado.
- 6.3.3** Caso o aluno e sua família tenham alguma situação que não há como ser comprovada através de documentos, a mesma deverá ser explicitada por meio de declaração de próprio punho datada e assinada pelo aluno e/ou responsável, que será analisada,

exclusivamente, pela Coordenadoria Sociopedagógica e arquivada em sigilo nos documentos do aluno.

6.4 Observações finais:

- 6.4.1** As cópias deverão estar legíveis.
- 6.4.2** O mês de competência dos documentos deverá ser a do mês anterior ou do mês vigente da entrega dos documentos.
- 6.4.3** Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe responsável pelo programa e a falta destes documentos inviabilizará a análise.

Registro, 19 de fevereiro de 2018.


WALTER AUGUSTO VARELLA
DIRETOR GERAL

CAMPUS REGISTRO – IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO I

Termo de compromisso do recadastramento COM ALTERAÇÃO

Eu _____,

CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do *Campus* Registro no ano de 2017, declaro que sou aluno(a) freqüente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins. Afirmando que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP **APENAS** para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

Solicito recadastramento no PAP e tenho interesse nos seguintes auxílios para o ano de 2018:

- () Auxílio Alimentação.
- () Auxílio Transporte – Valor diário utilizado: R\$ _____.
- () Auxílio Moradia
- () Auxílio Creche

IMPORTANTE:

Caso você já receba os auxílios solicitados, não precisará entregar as documentações correspondentes. Se você está solicitando a inclusão de auxílio, é **OBRIGATÓRIO** trazer a documentação correspondente, prevista no EDITAL **que você se inscreveu em 2017.**

Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção e/ou recadastramento de 2018 se alteraram, havendo mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s) aspectos:

- () Endereço;
- () Desemprego;
- () Ingresso em novo trabalho;
- () Promoção no Trabalho;
- () Aposentadoria;
- () Morte;
- () Nascimento;
- () Doença;
- () Ingresso em programas sociais;
- () Moradia
- () Outros - Especifique a situação: _____

Você deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: holerite atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.

O Recadastramento só será CONCLUÍDO mediante a entrega do comprovante de frequência mínima de 75% do ano de 2017 por meio do boletim escolar (documento emitido pela CRE), no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018 na Coordenadoria Sociopedagógica (Sala G103).

IMPORTANTE: A classificação geral dos alunos beneficiados pelo programa será refeita, considerando os alunos que se recadastrarem em e se inscreverem em 2018. Portanto, o pagamento que será efetuado de fevereiro até o mês de abril/2018 **NÃO GARANTE** a sua permanência na Assistência Estudantil.

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados ao setor Sociopedagógico e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente à Coordenadoria Sociopedagógica.

Declaro, ainda, que estou de acordo com a regras do Programa e os requisitos para participar do recadastramento.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Registro, _____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante
(com menos de 18 anos)

PROTOCOLO DO RECADASTRAMENTO - 2ª FASE

Declaro que o aluno _____, entregou o termo de compromisso do recadastramento.

Data de entrega: / 02 / 2018

Assinatura do Servidor da CSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP
ANEXO II - AUXÍLIO TRANSPORTE

1) Informe o meio de transporte utilizado no trajeto (assinale os meios rotineiramente utilizados):

- ônibus municipal (Agrochá)
 ônibus intermunicipal
 carro. Informe distância e valor gasto com combustível: R\$ _____
 moto. Informe distância e valor gasto com combustível: R\$ _____
 van escolar ou transporte fretado. Informe valor mensal: R\$ _____

2) Indique a modalidade do seu curso:

- Integrado
 Concomitante – faz Ensino Médio em outra Instituição e o Curso Técnico no IFSP
 Subseqüente – já concluiu o Ensino Médio
 Superior

3) Informe o seu trajeto:

IDA - Saio de: casa escola trabalho estágio

Informe bairro/município de sua saída: _____

LINHA	Empresa Operadora	Tarifa estudante atual- diária (R\$)

VOLTA - Saio do IFSP para: casa escola trabalho estágio

Indique bairro/município de sua chegada: _____

LINHA	Empresa Operadora	Tarifa estudante atual- diária (R\$)

Registro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP
ANEXO III
AUXÍLIO APOIO AOS ESTUDANTES - PAIS E MÃES

Este formulário deve ser preenchido SOMENTE pelos alunos/alunas que forem solicitar o Auxílio Apoio aos Estudantes - pais e mães (creche) e deve ser anexado a cópia da Certidão de Nascimento da criança.

1. Quantos anos tem a criança? _____
2. Em que horário você estuda no IFSP? _____
3. Com quem a criança mora? _____
4. Em qual(is) período(s) a criança precisa ficar com um cuidador/creche? Pode-se assinalar mais de um período.
 Manhã
 Tarde
 Noite
5. Quem é o cuidador/cuidadora que fica com a criança?
 Familiares, especifique quem é: _____
 Instituição – creche ou escola pública
 Instituição – creche ou escola particular
 Cuidador particular – babá ou alguém que esteja sendo pago para ficar com a criança
6. Caso a criança NÃO esteja matriculada em creche ou escola pública, você já inseriu o nome para aquisição de uma vaga? Sim Não
7. Se respondeu SIM na pergunta anterior, há quanto tempo está aguardando a vaga?

Declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração

Registro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP
ANEXO IV - AUXÍLIO MORADIA

1) Em qual cidade você residiu no ano de 2017? _____

2) Por quais motivos mudou para a cidade de Registro/SP e em que ano?

3) Com quem você mora na cidade de Registro?

Sozinho Familiares Amigos

Outros: _____

4) Atualmente, em Registro você mora em:

Imóvel alugado.

Pensionato.

República.

Hotel.

Ainda não estou morando em Registro.

Outros: _____

5) Indique o valor mensal do aluguel/afins: _____.

6) Caso já esteja em imóvel alugado, o “Contrato de Locação” está em nome de quem?

7) Qual sua relação com esta pessoa (caso não esteja em seu nome)?

É OBRIGATÓRIA a entrega da cópia do “Contrato de Aluguel” ou “Declaração” (conforme Anexo X) E do comprovante de antigo endereço, para concessão do auxílio.

Declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

Registro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP
ANEXO V
DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____ declaro, sob
as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias,
benefícios sociais, comissões, *pró-labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo,
rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Registro do IFSP, qualquer
alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória

Caso a família não tenha renda nenhuma, informe o gasto médio mensal das despesas familiares
e como os mesmos tem sido custeados:

_____.

Assinatura do Declarante

Registro, ____ de _____ de 2018.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente na Rua
_____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____ declaro para os devidos fins, que não mantenho
vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma como:
_____ e percebo rendimentos no valor de R\$ _____ mensalmente.

Assinatura do Declarante

Registro, ____ de _____ de 2018.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA - AJUDA DE CUSTO
ALUNO/ OUTRO MEMBRO FAMILIAR

Eu, _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, no estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) na Rua: _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei (*), que recebo ajuda de custo do(a) meu/minha _____ no valor de R\$ _____.

Assinatura do Declarante

Registro, ___ de _____ de 2018.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO VIII
PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado (a) à Rua _____ nº _____
Bairro _____ Cidade _____, declaro, para os devidos fins, que
pago pensão alimentícia para _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ ou Certidão de
Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, no valor de
R\$ _____ mensais.

Assinatura do Declarante

Registro, ____ de _____ de 2018.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) _____,
Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado Civil
_____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na
rua: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, Estado _____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO _____
Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado Civil
_____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na
rua: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade
_____, C.E.P. _____, Estado _____, Telefone _____.

O imóvel de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: _____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de _____ meses, iniciando no dia
_____, do mês de _____ no ano de _____ e terminando no dia _____, do mês
_____ no ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO
pagará o valor de R\$ _____ (_____), a ser efetuado
diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das
informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como
também implicará na devolução do dinheiro à União.

Registro, ____ de _____ de 2018.

Proprietário do imóvel

Assinatura do aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO

EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

ANEXO X
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu _____
prontuário _____, portador do RG _____ nomeio e
constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) _____,
RG _____, para entregar na Coordenadoria Sociopedagógica, do *Campus*
Registro do IFSP, os documentos referentes a inscrição no Programa de Auxílio Permanência.

Registro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO**

**EDITAL N.º 003/2018 RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP**

**ANEXO XI
FORMULÁRIO RECURSO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ estudante do curso _____ do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de São Paulo, inscrito no Programa de Auxílio Permanência, regulamentado por este edital, interponho, junto à Coordenadoria Sociopedagógica, recurso contra o resultado preliminar do Recadastramento do Programa de Auxílio Permanência - PAP.

Assim, expresso abaixo a JUSTIFICATIVA por escrito, para revisão do resultado e anexo os respectivos documentos comprobatórios das informações prestadas. Estou ciente de que não cabe recurso para o não cumprimento das regras do edital.

Registro, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos